



ORIENTAÇÕES PARA PAGAMENTO DE MEMBROS(AS) PARTICIPANTES DE BANCA PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR(A) PARA O QUADRO PERMANENTE DA UFPA

As informações, a seguir, buscam orientar procedimentos sobre pagamento de membros(as) participantes de banca para provimento de cargos de professor(a) para o quadro permanente da UFPA, de acordo com o novo regramento do SISTEMA DE GECC.

1. Para que seja realizado o pagamento de GECC aos **SERVIDORES FEDERAIS** da UFPA e de outras Instituições Federais, após a publicação do Edital e de posse do **cronograma*** das etapas a serem realizadas, a unidade solicitante deverá abrir processo via SIPAC encaminhando à Divisão Financeira do CEPS/UFPA (11.21.01.02), em tempo hábil, para que sejam cadastradas no SISTEMA DE GECC **previamente** as atividades a serem realizadas. No processo, devem conter as seguintes informações:

- 1.1. Cronograma das atividades a serem realizadas
- 1.2. Nome do responsável solicitante (Diretores/Coordenadores)
- 1.3. Nome e Siape dos(as) servidores(as) federais participantes das bancas
- 1.4. Local e endereço de onde ocorrerão as atividades

***Qualquer alteração no cronograma/banca enviado à Divisão Financeira, deverá ser informada de imediato através do e-mail: financeiroceps@ufpa.br**

2. Após o cadastro das informações no SISTEMA DE GECC, a Divisão Financeira do CEPS irá devolver o processo à Unidade solicitante confirmando a realização do cadastro.
3. Finalizado o processo seletivo, a unidade solicitante irá devolver o processo à Divisão Financeira do CEPS, solicitando o pagamento, anexando os seguintes documentos:
 - 3.1. Ata de todas as etapas realizadas no concurso.
 - 3.2. Declaração de Execução de Atividades (assinada pelo servidor)
 - 3.3. Declaração de Compensação de Horas (assinada pela chefia do servidor)
 - 3.4. Declaração de Ciência de Valores (assinada pelo servidor)
4. Para membros(as) **NÃO SERVIDORES(AS)** ou **SERVIDORES(AS) APOSENTADOS(AS)**, deverão ser abertos processos individualizados via SIPAC. As documentações necessárias são:
 - 4.1. RG/CNH
 - 4.2. CPF
 - 4.3. PIS/PASEP
 - 4.4. Dados Bancários
 - 4.5. Currículo Profissional



- 4.6. Raça (Preto; Pardo; Branco; Amarelo ou Indígena, se Indígena, especificar a Etnia)
 - 4.7. Endereço Completo (UF/Cidade/Bairro/Nº/CEP)
 - 4.8. País de Nascimento
 - 4.9. Nível de Escolaridade
 - 4.10. Declaração de Ciência de Valores
 - 4.11. Ata de todas as etapas realizadas no concurso.
5. Os processos referentes às solicitações de pagamentos pela participação em banca para provimento de cargos de professor(a) para o quadro permanente da UFPA, após análise pela Divisão Financeira do Centro de Processos Seletivos da UFPA, serão encaminhados para a Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal (**PROGEP**) se os(as) membros(as) forem servidores(as) efetivos(as) da UFPA ou para a Pró-Reitoria de Administração (**PROAD**) caso os(as) membros(as) não sejam servidores(as) da UFPA, de modo a serem finalizados os pagamentos.
6. Os valores pagos por etapa do concurso para provimento de cargos de professor(a) para o quadro permanente da UFPA que forem cadastrados previamente no sistema de GECC a partir de setembro/2024, seguem o disposto na tabela abaixo:

| CONCURSO DE DOCENTES - MAGISTÉRIO SUPERIOR | | | | |
|--|----------------------|--|---------------|-----------------|
| Tipo de Prova | Carga horária padrão | Rubrica (Atividade) | Valor da hora | Valor por etapa |
| Prova Objetiva | 4h | Elaboração/Análise crítica de questão de prova | R\$ 163,69 | R\$ 654,76 |
| Prova Dissertativa (Escrita) | 4h | Correção de prova discursiva | R\$ 163,69 | R\$ 654,76 |
| Prova Didática | 4h | Prova didática | R\$ 130,95 | R\$ 523,80 |
| Memorial | 4h | Exame oral | R\$ 151,78 | R\$ 607,72 |
| Prova de Títulos | 4h | Análise curricular | R\$ 89,28 | R\$ 357,12 |
| Prova Prática (Conferência) | 4h | Prova didática | R\$ 130,95 | R\$ 523,80 |

7. Ressaltamos que, de acordo com o que foi regulamentado pelo Decreto Nº 11.069, de 10 de maio de 2022, cujas orientações foram estabelecidas pela Instrução Normativa SGP/MGI Nº 33, de 13 de novembro de 2023 e Instrução Normativa SGP/MGI Nº 01, de 8 de janeiro de 2024, não será possível o pagamento de GECC sem o prévio cadastro no devido Sistema.

Belém, 05 de setembro de 2024.

Prof. Doriedson do Socorro Rodrigues
Diretor do Centro de Processos Seletivos – CEPS/UFPA